

CONTRATO Nº 59 /2024

“BENEFICIAÇÃO DOS PAVIMENTOS DO JARDIM DA VIA FORAL VELHO D. TERESA / BENEFICIAÇÃO DAS ACESSIBILIDADES AO PARQUE DE LAZER.”

\_\_\_\_ [REDACTED] Chefe de Divisão de Administração Geral, da Câmara Municipal de Ponte de Lima, designada Oficial Público da mesma Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e para o efeito designada nos termos do Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 26 de outubro de 2021, vem redigir e celebrar o presente contrato, entre os seguintes Outorgantes:

\_\_\_ **PRIMEIRO: VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, e nesta qualidade, em representação do Município de Ponte de Lima, nos termos da alínea a) e da alínea f) do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O Município de Ponte de Lima é titular do cartão de Identificação de Entidade Equiparado a Pessoa Coletiva número 506811913. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **SEGUNDO:** [REDACTED] residente na [REDACTED] freguesia de [REDACTED] Concelho de Viana do Castelo, portador do cartão de cidadão [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED], Rua da Agra, [REDACTED] freguesia de [REDACTED] Concelho de Viana do Castelo, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED] que outorgam na qualidade de Gerentes da Empresa **PRIMUS LEAN -- ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.**, com sede no Parque Empresarial de Lanheses, Fração 7C, lote 7, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo, entidade com o número de identificação de pessoa coletiva 509538231, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, sob o número 509538231, com o capital social de 115.000,00 euros, conforme consta da Certidão Permanente, subscrita em 19 de janeiro de 2024 e válida até 19 de janeiro de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Disse o primeiro outorgante:** Que por Deliberação de Câmara de 28 de maio de 2024, foi adjudicada, mediante **Concurso Público** à representada do segundo outorgante a execução da empreitada de “**BENEFICIAÇÃO DOS PAVIMENTOS DO JARDIM DA VIA FORAL VELHO D. TERESA / BENEFICIAÇÃO DAS ACESSIBILIDADES AO PARQUE DE LAZER**”, e aprovada a respetiva Minuta. Nesta conformidade, com a mesma contrata nos termos seguintes: **PRIMEIRO:** O preço da adjudicação é de **129.761,02 euros** a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. **SEGUNDO:** Que o prazo de execução da obra é de **150 dias**, a contar da data de assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data de aprovação do plano de segurança e saúde, caso este seja de data posterior. **TERCEIRO:** A representada do segundo outorgante apresentou documento comprovativo de Garantia Bancária, emitida pelo Bankinter, S.A., - Sucursal em Portugal, registada sob o número 50053, emitida em 14 de junho de 2024, no valor de 6.488,05€, correspondente a 5% do valor de adjudicação, cuja cópia enviada pela plataforma Vortal.Biz, se arquivou junto ao presente contrato. **QUARTO:** A representada do segundo outorgante

obriga-se a emitir as faturas em nome do Município de Ponte de Lima. **QUINTO:** O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes do Caderno de Encargos e da Proposta Adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato. **SEXTO:** O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, nomeadamente para início da contagem do prazo de consignação, nos termos do artigo 359º do Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro. **SÉTIMO:** O Primeiro Outorgante poderá efetuar pagamentos a terceiros por indicação do Segundo Outorgante, sem que, no entanto, se confira a terceiros o direito de qualquer interpelação ao Município. **OITAVO:** Os casos omissos serão resolvidos face à legislação em vigor relativa a obras públicas. **NONO:** Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com renúncia prévia a qualquer outro. **DÉCIMO:** A obrigação subjacente ao presente contrato tem o Compromisso nº2024/3953, refletido na Requisição Externa de Despesa nº 3966, emitida em 13 de junho de 2024, com base no cabimento2024/4174. **DÉCIMO PRIMEIRO:** Para efeitos de enquadramento em IVA definido pela legislação em vigor, para a obra em causa, não se verifica a inversão do sujeito passivo, pelo que as faturas devem conter a seguinte designação” **IVA LIQUIDADO**”. **DÉCIMO SEGUNDO:** As Partes obrigam-se a cumprir os deveres previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação relativa à proteção de dados pessoais aplicável ao presente Contrato. **DÉCIMO TERCEIRO:** Nos termos do artigo 290º-A, é designado “Gestor do Contrato” o [REDACTED] **DÉCIMO QUARTO:** Verifiquei que os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos e suportados pela seguinte dotação orçamental, que tem a dotação global de 271.000,00 euros e o saldo disponível de 250.268,86 euros: Classificação Orgânica - Capítulo 04 – Divisão de Serviços Urbanos; Classificação Económica – Capítulo 07 – Aquisição de Bens de Capital; Grupo 03 – Bens de Domínio Público; Artigo 03 – Outras Construções e Infraestruturas; Número 01 – Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ Pelos segundos outorgantes é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, declarando serem estas do seu perfeito conhecimento. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_*Arquivo os seguintes documentos:* a) garantia bancária; b) certidão negativa de dívida ao IGFSS; c) certidão negativa de dívida de contribuições ou impostos ao Estado; d) declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artgº81; e) certificados do registo criminal; f) alvará de construção válido; g) outros documentos com interesse. \_\_\_\_\_

[REDACTED]  
[REDACTED] DE  
[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]